

Anúncio

Procedimento n.º 168/DF-GCP/UE/2021

1. Entidade adjudicante

- Designação entidade adjudicante – Universidade de Évora
- Endereço – Largo dos Colegiais n.º 2 – 7000 Évora
- Telefone – 266 740 800

2. Objeto do procedimento

Aquisição de unidade portátil para tratamento de água no âmbito da ação B – Design e construção de protótipo, em ligação direta com a subsequente ação B4 Reprodutibilidade e transferibilidade – do Projeto *LIFE BIOAs* (ref.ª *LIFE19 ENV/IT/000512*).

3. Tipo de procedimento

Contratação excluída ao abrigo do DL 60/2018, de 3 de agosto.

4. Preço Base do procedimento

O preço base do procedimento é de 19.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Especificações técnicas

A presente aquisição está associada ao desenvolvimento, instalação e aplicação de uma unidade protótipo para purificação e tratamento de água, que deverá contemplar as seguintes especificações técnicas:

- Unidade portátil;
- Possibilidade de utilização em meio exterior e interior;
- Ser uma unidade obrigatoriamente passível de prototipar;
- Permitir caudais variáveis de entrada (gama de 1L/h a 20L/h), com a possibilidade de um valor mínimo de produção de água de 100L/dia, de água para consumo humano;
- Utilizável em sistemas de captação de água à superfície e em profundidade;
- Funcionamento com sistemas de admissão de baixa e alta pressão;
- Compatível com a utilização de bio adsorventes modificados e outros adsorventes de origem biomássica;
- Possibilidade de utilização com adsorventes de granulometria variável (pó, granulado e *pellets*) e também de natureza sintética;

- Capacidade de remoção de contaminantes diversos como metais (ex. Chumbo), poluentes orgânicos emergentes (ex. Pesticidas e fármacos) e, em particular, arsênio;
- Integrar todos os sistemas e componentes necessários à bombagem para alimentação da unidade, sistemas de controle de pressão e caudal, tubagens e depósito para armazenamento da água produzida, a estrutura, e outros necessários ao bom funcionamento da unidade;
- Capacidade de operacionalidade em modo manual, apenas por ação mecânica de um operador, sem recurso a qualquer fonte de energia.
- Simultaneamente, existir a capacidade de operacionalidade sob condições de alimentação elétrica de tensão variável, em baixa tensão (ex. 12V) e tensão normal (ex. 220V), com priorização ao baixo consumo;
- Inclusão dos sistemas de geração, alimentação e armazenamento de energia para o regular funcionamento da unidade, nomeadamente sistema de captação solar, gerador de corrente elétrica a combustível;
- Desenvolvimento, elaboração e fornecimento de todos os esquemas dos processos necessários à criação, funcionamento e manutenção da unidade de tratamento de água.

A proposta deverá incluir custos de expedição, até ao local de entrega, e respetiva instalação.

6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados.

A proposta será apreciada considerando as necessidades expressas no caderno de encargos e anexos, tendo em conta os critérios a seguir indicados:

- Requisitos Técnicos Adicionais **(A1 e A2)**
- Plano de Formação **(B)**
- Garantia **(C)**
- Preço **(D)**
- Prazo de Entrega **(E)**

As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,25A1 + 0,20A2 + 0,20B + 0,15C + 0,10D + 0,10E$$

A parametrização dos critérios de adjudicação será efetuada considerando os seguintes princípios:

- O critério de adjudicação **Requisitos Técnicos Adicionais (RTA)**, é relativo aos componentes adicionais que potenciem a utilização da unidade que serão, também, valorizados, assim como a compatibilidade do sistema de tratamento de água evoluir

pela associação de outros elementos. Será avaliado numa escala de 25, 50 ou 100 pontos:

A1 – Capacidade de regulação de caudal de entrada/saída

Parâmetros	Pontuação
≤ 1 L/h;	100
1 L/h < caudal ≤ 5 L/h;	50
> 5 L/h;	25

A2 – Profundidade de captação

Parâmetros	Pontuação
≥ 20 m;	100
5 m \leq profundidade < 20 m;	50
< 5 m;	25

- O critério de adjudicação Plano de **Formação (B)**, refere-se à demonstração da capacidade para executar um plano de formação (que inclua 3 formandos, uma frequência anual e formação em áreas conexas), a ser avaliado e valorado tendo em conta a sua duração. É avaliado numa escala de 25, 50 ou 100 pontos:

Parâmetros	Pontuação
> 21 horas de formação;	100
14 < horas de formação ≤ 21 ;	50
7 < horas de formação ≤ 14 ;	25

- O critério de adjudicação **Garantia (C)**, respeita aos equipamentos/componentes que constituem a unidade protótipo serão cobertos por uma garantia, por um período nunca inferior a 2 anos, com exceção para os elementos de desgaste rápido ou consumíveis. A proposta será valorizada se a garantia for estendida no tempo, sendo avaliada com 25, 50 ou 100 pontos:

Parâmetros	Pontuação
Extensão da garantia em 2 anos	100
Extensão da garantia em 1 ano	50
Extensão da garantia em 6 meses	25

- O critério de adjudicação **Preço (D)** é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [(\text{Preço Base} - \text{Preço Proposto}) / (\text{Preço Base})] \times 100$$

- O critério de adjudicação **Prazo de Entrega (E)** respeita a uma redução do prazo de entrega, tendo em conta o tempo de referência de 4 semanas (30 dias). A proposta será avaliada numa escala de 25, 50 ou 100 pontos :

Parâmetros	Pontuação
Redução em 15 dias	100
Redução em 10 dias	50
Redução em 5 dias	25

- 1) No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

Ordem	Pontos
1.º Critério	Pontuação do fator Requisitos Técnicos Adicionais (A)
2.º Critério	Pontuação do fator Plano de Formação (B)
3.º Critério	Pontuação do fator Garantia (C)
4.º Critério	Pontuação do fator Preço (D)
5.º Critério	Pontuação do fator Prazo de Entrega (E)

Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

- Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
- Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
- Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
- O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
- A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;

O sorteio obedece à seguinte metodologia:

- A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
- Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
- Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;

- d) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

7. Prazo e local de entrega dos bens a fornecer

Os bens a fornecer deverão ser entregues no prazo máximo de 4 (quatro) semanas após assinatura do contrato, no Colégio Luís António Verney – Departamento Química e Bioquímica da Universidade de Évora | Rua Romão Ramalho, n.º 59 | 7000-671 Évora, Portugal.

8. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico comprasdrff@uevora.pt e deverão estar de acordo com as especificações técnicas definidas no ponto 6, sob pena de exclusão. No assunto do email de resposta a este convite deve indicar a referência do Procedimento.

9. Data limite para apresentação de propostas

A data limite para apresentação de propostas é o dia 30/01/2022.

Évora, 21 de janeiro de 2021

A Administradora da Universidade de Évora,

Maria Cesaltina Frade